

REGULAMENTO

I – PROMOÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º – A Universidade Estadual de Ponta Grossa, por meio de sua Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais e Divisão de Assuntos Culturais e Fundação de Apoio à UEPG, realizará o 47º Festival Nacional de Teatro, de 22 a 27 de outubro de 2019, aprovado pela Lei de Incentivo à Cultura – PRONAC 190974, com Portaria nº 353 publicada em Diário Oficial de 19 de junho de 2019, com o intuito de estimular e difundir o teatro nacional, promover intercâmbio entre artistas e público, promover a formação de público, destacar e divulgar novos talentos.

Art. 2º – O 47º FENATA compreenderá apresentações de Espetáculos Teatrais onde serão selecionados:

- Até 6(seis) espetáculos na categoria **Teatro Adulto**;
- Até 5(cinco) espetáculos na categoria **Teatro Infantil/Bonecos/Animação**;
- Até 5(cinco) espetáculos na categoria **Teatro de Rua**;
- Até 3(três) espetáculos na categoria **Teatro Telmo Faria**;
- Até 3(três) na categoria **Teatro Campos Gerais**, apresentações realizadas espaços alternativos/escolas;
- Até 6(seis) espetáculos na categoria **Mostra Especial**;
- Até 2 (dois) espetáculos convidados (**Abertura / Encerramento**).

§ 1º – MOSTRA COMPETITIVA:

- **47º Festival Nacional de Teatro Adulto** – Apresentações de espetáculos direcionados ao público adulto e/ou de classificação livre, selecionados pelos curadores, com debate e participação de jurados após as apresentações;
- **42º Festival de Teatro Infantil/Bonecos/Animação** – Apresentações de espetáculos direcionados ao público infantil, selecionados pelos curadores, com debate e participação de jurados após as apresentações.

§ 2º – MOSTRA NÃO COMPETITIVA:

- **Divulgação / Abertura / Encerramento / Mostra Especial** – Apresentação de espetáculos, convidado à critério da Coordenação, para o lançamento, para abertura, para o encerramento ou de relevância social para Mostra Especial do festival (hors concours).
- **Teatro Telmo Faria** – Apresentações de espetáculos adultos convidados para a mostra no horário das 22h no espaço do Auditório B do Cine Teatro Ópera, com debate após as apresentações (participação de debatedores convidados);
- **Teatro de Rua** – Apresentações de espetáculos selecionados, com debate após as apresentações (participação de debatedores convidados);
- **Teatro Campos Gerais** – Apresentações de grupos **locais** ou da região dos Campos Gerais, inscritos, convidados ou voluntários, em espaços alternativo/escolas com anfiteatros, com debate após as apresentações (participação de debatedores convidados).

§ 3º – MOSTRA ESPECIAL:

O objetivo desta Mostra visa dar acesso à cultura e a Formação de Público para o Teatro. Será composta por apresentações Teatrais e/ou Contação de Histórias em escolas, preferencialmente da rede pública de ensino e acontecerá de 22 a 25 de outubro de 2019.

• A Mostra Especial tem por objetivo levar o teatro ao público carente das regiões periféricas de Ponta Grossa e Municípios conveniados, ao público portador de necessidades especiais, atendendo espaços como Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais –

APAE, Associação de Pais e Amigos de Crianças com Deficiência – APACD, Centros Municipais de Ensino Infantil – CMEIs, Escolas Municipais de distritos pertencentes à Ponta Grossa, Hospitais, Associação de Proteção ao Autista – APROAUT, Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente – CAIC, Escolas Estaduais e Municipais, Asilos, Creches, CAPES, Presídios entre outras instituições que não tenham a possibilidade de ir aos teatros onde as apresentações acontecem, promovendo assim a inserção destes espaços no processo do despertar da fluência cultural através de atividades formativas e de democratização ao teatro, de forma gratuita. Embora todos os espaços onde o festival se realiza sejam adaptados para receber portadores de necessidades especiais, com rampas e elevadores de acesso, algumas dessas instituições preferem receber os espetáculos em suas dependências, uma vez que alguns casos graves não permitem o transporte de pacientes ou não possuem recursos para o deslocamento até os teatros.

• Os Grupos e/ou Cias interessadas no Mostra Especial devem se inscrever a partir de **05 de agosto até a meia-noite do dia 30 de agosto de 2019**, sendo que, devido a quantidade de apresentações, os selecionados para esta Mostra tem algumas características específicas:

- a) Aos grupos selecionados para Mostra Especial é prevista 16 apresentações teatrais (4 por dia), sempre buscando o despertar da fluência cultural através de atividades formativas e de democratização ao teatro;
- b) As apresentações da Mostra Especial acontecerão, duas no período da manhã e duas no período da tarde, podendo esporadicamente em concordância com o grupo, o agendamento de apresentações noturnas para atender escolas da rede pública;
- c) Para esta Categoria, exige-se do grupo inscrito, cenário e figurinos práticos e de fácil transporte/montagem e número **máximo de 3(três) integrantes por espetáculo** (transporte aos locais de apresentação em carro de passeio para 5 ocupantes sendo 1 Coordenador, 1 Fotógrafo e mais 1 a 3 integrantes do Grupo), sem limite mínimo para peças inscritas por grupo. O público alvo será definido conforme proposta da peça apresentada e compreende crianças e pré-adolescentes na maioria e adolescentes até idosos no geral;
- d) O contrato de prestação de serviços para Mostra Especial prevê:
 - § 1º – Pagamento de transporte aéreo/rodoviário até Ponta Grossa e retorno, contratado pela Comissão Organizadora;
 - § 2º – Hospedagem em Hotel contratado pela Comissão Organizadora;

-
- §3º – Refeições (café da manhã no hotel, almoço e janta em restaurante contratado pela Comissão Organizadora – **máximo 3 pessoas por espetáculo**);
- § 4º – Pagamento de cachê artístico de **R\$ 300,00** (trezentos reais) brutos, por apresentação, limitado a 16 apresentações por peça, sendo 4(quatro) apresentações diárias de no mínimo 45 minutos e no máximo 1 hora de duração cada uma;
- §5º – Agendamento e transporte para os locais das apresentações, conforme cronograma definido pela Coordenação;
- §6º – Aos Grupos de Ponta Grossa, será fornecido ALMOÇO. (Não será fornecida hospedagem, café da manhã e jantar). Caso o Grupo opte por utilizar carro próprio, será fornecido o ressarcimento de despesas com combustível;
- §7º – Não há limites de peças inscritas por grupo teatral, ficando a critério da Curadoria e Coordenação a escolha daquelas que se adequem aos objetivos da Mostra;
- §8º – Dentro da Mostra Especial os grupos/espetáculos selecionados serão assim classificados:

- **Clown:** para apresentações em CMEIS, Escolas de Educação Infantil, Creches, Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio, Asilos, APAES, APACD, APADEVI, APROAUT, LBV, CAPS, JOCUM, UNIDEV entre outras entidades assistenciais (faixa etária variada);
- **Espetáculos Livres:** para apresentações em Asilos, APAES, APACD, APADEVI, APROAUT, LBV, CAPS, JOCUM, UNIDEV entre outras entidades assistenciais (faixa etária variada);
- **Espetáculos Adultos/Livres:** para apresentações em Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio (faixa etária acima de 14 anos), presídios, CENSE entre outras;
- **Stand up Comedy:** para apresentações em Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio;
- **Espetáculos Educativos/Infantis:** para apresentações em CMEIS, escolas de educação infantil e creches;

e) Fica sob a responsabilidade da Comissão Organizadora a contratação ou não de um número mínimo de grupos inscritos para a Mostra Especial, levando em conta o aporte financeiro arrecadado via Lei de Incentivo, e adequação da peça inscrita ao público alvo.

§4º – O FENATA ainda apresentará exposições fotográficas, memória e obras que busquem difundir o FENATA na região, bem como outras atividades definidas pela Comissão Organizadora, tais como oficinas realizadas com o apoio de entidades parceiras.

II- INSCRIÇÕES

Art. 3º – As inscrições para o FENATA estarão abertas de **05 a 30 de agosto de 2019**. **Deverão ser feitas impreterivelmente até a meia-noite do dia 30 de**

agosto de 2019, sendo esta a data e horário limite para o recebimento dos e-mails.

Art. 4º – Poderão se inscrever qualquer grupo de teatro do país e/ou grupos de teatro em língua portuguesa de outros países, **não havendo limite para peças inscritas desde que enviadas em e-mails separados**, cabendo à Curadoria do Festival a seleção dos participantes, tendo-se em vista a dimensão nacional do mesmo.

Art. 5º – As inscrições dos Grupos/Cias interessadas acontecerão em 2 etapas, e deverão ser enviadas conforme instruções deste regulamento (Artigo 6º).

Art. 6º – Todas as **inscrições** (Mostra Competitiva, Não Competitiva e Mostra Especial) deverão ser feitas via Internet, individualmente e os anexos deverão ser enviados ao endereço de e-mail 47fenata.uepg@gmail.com

ETAPA 1

1. O Grupo deverá preencher o formulário de inscrição própria do Festival, disponível em www.uepg.br/fenata onde deverá informar o **link para vídeo do espetáculo, de preferência inteiro, e/ou metade do espetáculo, disponibilizado na Internet, em sites como www.youtube.com ou outros, desde que possa ser feito o respectivo download pela Coordenação do Festival;**

O Grupo/Cia deverá enviar os anexos abaixo listados para o e-mail:

Destinatário: 47fenata.uepg@gmail.com

Assunto: Escrever nesta linha a palavra INSCRIÇÃO + a categoria de sua inscrição + nome do espetáculo:

Exemplo: **INSCRIÇÃO - TEATRO ADULTO – AGRESTE/CIA PÉ NO PALCO, CURITIBA/PR**

2. Mínimo de 1(uma) foto ilustrativa do espetáculo com 300dpi;
3. Texto Completo do Espetáculo;
4. Comprovante de depósito/transferência/boleto no **valor R\$ 20,00** (vinte reais) **por espetáculo inscrito**, referente a taxa de inscrição, em formato *.pdf ou *.jpg. Abaixo dados para depósito/transferência do pagamento da taxa de inscrição:

Caixa Econômica Federal – AG 3186

Conta Corrente 32-4

Operação 003

Em nome de FAUEPG – Fundação de Apoio a UEPG

CNPJ 08.574.460/0001-35

§1º – Não serão considerados para efeitos de inscrição os grupos que não cumprirem o disposto no Art. 6º.

§2º – Não serão consideradas peças cuja estréia seja no FENATA.

§3º – Todo o material enviado, constante no Art. 6º, passará a fazer parte do acervo do FENATA junto a Divisão de Assuntos Culturais da UEPG e poderão ser divulgados.

§4º – **Não há limite para espetáculos inscritos** assim como número de integrantes por grupo, devendo cada espetáculo ser inscrito em email distinto. (Exemplo: Um grupo pode inscrever um espetáculo na categoria Adulto e outro na Mostra Especial, ou ainda um Adulto e um Infantil, ou um Infantil e um de Rua, assim sucessivamente).

§5º – Dúvidas serão esclarecidas pelos telefones (42) 3220–3273 (42)3220–3490 ou e-mail 47fenata.uepg@gmail.com.

ETAPA 2

(Confirmação de participação)

Após divulgação do edital de selecionados e suplentes, o grupo selecionado deverá enviar um e-mail confirmando sua participação, anexando os itens 5 a 10:

Destinatário: 47fenata.uepg@gmail.com

Assunto: Escrever nesta linha a palavra “**CONFIRMAÇÃO**” + a categoria de sua inscrição + nome do espetáculo:

Exemplo: **CONFIRMAÇÃO - TEATRO ADULTO - AGRESTE – CIA PÉ NO PALCO – CURITIBA/PR**

5. **Comprovante de endereço do responsável pela inscrição/grupo, para critério de ajuda de custo (Art. 14 item “e”)**, o qual deverá obrigatoriamente ser da mesma cidade onde o grupo tem sede e com no máximo 90 dias de emissão.
6. Formulários de liberação/autorização/declaração (SBAT, ABRAMUS e/ou “ECAD – Anexo”) do uso de texto e/ou trilha sonora própria ou de terceiros, assim como o comprovante de recolhimento sobre direitos autorais ou declaração de dispensa.
7. Projeto de montagem do espetáculo, MAPA DE LUZ, SOM e PALCO com descrição dos cenários;
8. ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) no caso de cenários com mais de 2 metros de altura;
9. Currículo do Grupo ou Cia;
10. Ficha Técnica completa indicando também o tamanho de camisetas para cada integrante – P, M, G, GG ou EG.

§6º – Os grupos de Teatro deverão indicar até 02 (dois) integrantes que, em caso de premiação, representarão o grupo no encerramento do Festival. No caso do não cumprimento deste item, deverá arcar com as despesas de envio da premiação (troféu).

§7º – O grupo selecionado obrigatoriamente compromete-se a indicar um ou mais representantes para divulgação do espetáculo junto à imprensa local, a partir das 11h45m do dia da apresentação ou quando solicitado pela Comissão Organizadora.

§8º – As alterações de participantes nos grupos deverão ser informadas à Organização **até o dia 27 de setembro**, em conformidade com os dados da ficha de inscrição. Após este período, a Comissão Organizadora não se responsabilizará por retificações de informações em materiais gráficos de divulgação e de registro do evento.

§9º – Caso os grupos concorrentes no Festival, possuam menores de idade como integrantes, os mesmos deverão portar uma autorização dos pais e/ou responsáveis locais (conforme legislação em vigor), caso o espetáculo seja selecionado.

§10 – Os textos protegidos por direitos autorais, sem a devida autorização, podem ser desclassificados. Caso o grupo detenha o direito autoral de um texto, deve ser de responsabilidade apenas do grupo a apresentação do direito concedido e de futuros problemas.

§11 – Ao efetivar a inscrição, o grupo e seus integrantes estão automaticamente cedendo os direitos de uso de imagem e voz captadas antes, durante e após o festival, em tempo ilimitado para fins de divulgação dos próximos Festivais.

§12 – Informar o NOME COMPLETO ou ARTÍSTICO e principalmente o CPF de cada integrante do grupo.

§13 – Em caso de enfermidades, contagiosas ou não (gripes, sarampo, caxumba, dengue, zika, chikungunya entre outras), que afetem a coletividade, solicitamos ao concorrente a comunicação à Coordenação, e desistência da vinda. Enfermidades manifestadas durante o festival, o concorrente afetado será impedido de participar e encaminhado para avaliação médica via SUS. Para demais casos, cada situação será devidamente avaliada pela Comissão Organizadora do evento.

§14 – Além dos itens enviados para inscrição via e-mail na ETAPA 1, no caso de ser selecionado pela curadoria do Festival, o grupo, obrigatoriamente deverá apresentar a Coordenação do Festival, no dia de sua chegada a Ponta Grossa, **uma cópia impressa da ficha de inscrição devidamente assinada.**

Art. 7º – Os espetáculos concorrentes nas categorias da **MOSTRA COMPETITIVA**, os espetáculos inscritos na **MOSTRA NÃO COMPETITIVA e MOSTRA ESPECIAL** serão apresentados em espaços à definir, e as montagens obedecerão aos riders técnicos de som e luz que serão enviados pelos grupos selecionados na Etapa 2, **OS QUAIS DEVERÃO LEVAR EM CONSIDERAÇÃO OS EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS EM CADA TEATRO PARA MONTAGEM DOS MAPAS.**

ESPETÁCULOS CATEGORIA TEATRO ADULTO

Cine Teatro Ópera – Auditório A – Rua XV de Novembro, 452/468 – Centro

Capacidade: 698 pessoas

Sistema Elétrico: 60 refletores

Palco: 13m x 13m x 7m altura

Possui equipamento de som/vídeo

Tensão Elétrica: 110/220v

ESPETÁCULOS CATEGORIA TEATRO INFANTIL/BONECOS/ANIMAÇÃO

Cine–Teatro PAX – R. Dr. Antônio Russo, 28 – Oficinas

Capacidade: 650 lugares

Sistema Elétrico: capacidade para 50 pontos de luz 2 varas para luz internas e 1 vara para luz externa. Palco: 12mx9m x 5m altura

Possui equipamento de som/vídeo Não possui cortina de boca de cena. Tensão Elétrica: 110/220v

ESPETÁCULOS CATEGORIA TEATRO TELMO FARIA

Cine Teatro Ópera – Auditório B – Rua XV de Novembro, 452/468 – Centro

Capacidade: 140 pessoas

Sistema Elétrico: 4 elipso, 6 PC, 7 setlight, 6 PAR

Palco: 9 x 5m x 3,5 altura

Possui equipamento de som/vídeo

Tensão Elétrica: 110/220v

ESPETÁCULOS CATEGORIA TEATRO DE RUA

Praças e Espaços Públicos de Circulação de Ponta Grossa – PR.

ESPETÁCULOS CATEGORIA TEATRO CAMPOS GERAIS

Teatro Pax, Teatros/Anfiteatros de escolas, Shoppings, Cidades da Região e demais espaços a definir.

ESPETÁCULOS DA MOSTRA ESPECIAL

Escolas, CMEIs – Centros Municipais de Educação Infantil, Colégios, Institutos e Instituições Assistenciais, Asilos, Creches, Presídios entre outras espaços. (pré-agendados)

III – SELEÇÃO

Art. 8º – A Comissão Organizadora contratará Curadores – profissionais da área teatral – que farão a seleção, dentre os trabalhos inscritos, daqueles que participarão do 47º FENATA, proporcional a captação de recursos via Lei de Incentivo à Cultura.

Art. 9º – A Comissão Organizadora poderá convidar grupos para concorrer à premiação e para a mostra não competitiva e mostra especial, cujos trabalhos possam contribuir para o pleno desenvolvimento e enriquecimento da arte teatral na região, desde que em concordância com os Curadores.

§ Único: Os espetáculos convidados pela Comissão Organizadora para o lançamento, abertura e/ou encerramento do Festival não concorrerão à premiação.

Art. 10º – Os espetáculos selecionados serão comunicados por telefone e/ou internet, de acordo com as informações mencionadas na Ficha de Inscrição, até o dia **17 de setembro de 2019**.

Art. 11 – Com exceção dos grupos convidados, o cronograma das apresentações **será definido pela Coordenação do Festival** e divulgado aos selecionados e à

imprensa, em data a ser definida. Caso o Grupo não possa participar na data definida, será automaticamente chamado o grupo suplente de cada mostra.

Art. 12 – Os grupos selecionados deverão, obrigatoriamente, fazer a confirmação por e-mail – ETAPA 2, comprometendo-se a se apresentar nos locais, horários e dias marcados. Essa confirmação deverá ser enviada até 3 (três) dias após o comunicado de sua classificação, caso contrário será automaticamente chamado um grupo suplente.

Art. 13 – O grupo selecionado que desistir de participar do Festival, após a sua confirmação e sem aviso prévio, será automaticamente impedido de concorrer a duas edições subsequentes do mesmo.

IV – APOIO, REALIZAÇÃO E PREMIAÇÃO

Art. 14 – As despesas decorrentes da participação dos grupos serão assim divididas:

a) é de responsabilidade da Comissão Organizadora os locais das apresentações, sem ônus aos grupos participantes desde que estes atentem ao Art. 7º, quanto a tamanhos de palcos entre os demais itens dos teatros oferecidos.

b) é vetada a participação de pessoas sem função no elenco, exceto motoristas;

c) Despesas de reserva de hotel (hospedagem) e alimentação são de responsabilidade dos grupos selecionados, uma vez que tais valores estão inclusos no valor total da Ajuda de Custo.

§ único – A organização do Festival não arcará com despesas extras em hipótese alguma, para nenhum dos participantes, em qualquer momento. Entende-se por despesas extras: hospedagens, transporte, motoristas, acompanhantes que não façam parte das apresentações, táxis, bebidas, lanches, refeições entre outros elementos que venham a gerar ônus para o Festival.

d) A Comissão de Organização colocará no site do festival e enviará via e-mail a lista de hotéis gerais e também conveniados da cidade para reserva de vagas, assim como de restaurantes disponíveis.

e) A “Ajuda de Custo” que o Festival fornecerá aos grupos participantes será distribuída dependendo de sua(s) inscrição(ões) nas 6(seis)categorias existentes, exceto Mostra Especial:

- R\$ 1.000,00 reais para grupos participantes da cidade de Ponta Grossa ou de um dos municípios que integram a Associação dos Municípios dos Campos Gerais – AMCG (São municípios integrantes da AMCG aqueles listados na página da AMCG – <http://www.amcg.org.br> até a data de encerramento das inscrições), **inscritos e selecionados na Categoria Teatro Campos Gerais.**
- R\$ 3.000,00 reais para grupos participantes da cidade de Ponta Grossa ou de um dos municípios que integram a Associação dos

Municípios dos Campos Gerais – AMCG (São municípios integrantes da AMCG aqueles listados na página da AMCG – <http://www.amcg.org.br> até a data de encerramento das inscrições) **inscritos e selecionados para as demais Mostras.**

- R\$ 4.000,00 para grupos provenientes de cidades a partir de 100 km até 300 km de distância da PROEX (Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Culturais da UEPG) em Ponta Grossa;
- R\$ 5.000,00 para grupos provenientes 301 km até 650 km de distância da PROEX em Ponta Grossa;
- R\$ 6.000,00 reais para grupos que estejam acima de 651 km de distância da PROEX em Ponta Grossa;

§ 1º – Os valores acima serão pagos em depósito bancário, dadas as apresentações, assinatura dos recibos e liberação dos recursos via Lei de Incentivo a Cultura, e sobre eles recaem os impostos legais (INSS, ISS e IR), ou seja, os valores acima são valores brutos.

§ 2º – A quilometragem terá como ponto de referência os dados do comprovante de endereço do ‘Responsável pelo Grupo’ apresentado na ETAPA 2 da inscrição e o endereço da PROEX–UEPG (Praça Marechal Floriano Peixoto, 129 Centro – Ponta Grossa – PR), conforme menor distância apresentada junto ao website Google Maps.

a) será de total responsabilidade das produções dos espetáculos selecionados providenciarem o transporte até Ponta Grossa – PR, e para o retorno ao seu local de origem, incluindo pessoal e material (cenários), bem como, **responsabilizar-se-ão pelos materiais cênicos e técnicos necessários**, antes, durante e após sua apresentação.

Art. 15 – A Comissão Organizadora do FENATA não se responsabilizará por eventuais taxas junto a SBAT, ABRAMUS e/ou ECAD, ficando o recolhimento de direitos autorais de texto, trilha sonora, etc, sob exclusiva responsabilidade dos grupos participantes. Devendo estes apresentar os devidos comprovantes de pagamento/liberação/isenção/declaração, e são também responsáveis pela apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) quando o cenário apresentar altura superior ao mínimo permitido pela legislação.

Art. 16 – Os espetáculos deverão ser apresentados rigorosamente nos horários anunciados, salvo problemas publicamente conhecidos e, como tal, aceitos pela Comissão Organizadora, caso contrário, os espetáculos concorrentes serão automaticamente desclassificados.

Art. 17 – Os espetáculos selecionados pela Curadoria do Festival poderão fazer outras apresentações, em Ponta Grossa ou Região, além daquela realizada nos locais oficiais do Festival, havendo interesse e concordância de ambas as partes (Comissão Organizadora e Grupo), participando como convidada da MOSTRA ESPECIAL (uma ou duas apresentações), ou como grupos que se preocupam em despertar a fluência cultural através de atividades formativas e de democratização

do teatro, ou da MOSTRA TEATRO CAMPOS GERAIS, não acumulando ajuda de custo para tais apresentações.

§ Único – Nada impede um grupo de se **inscrever e concorrer** com um ou dois espetáculos na Mostra Competitiva ou na Mostra Não Competitiva, e com outro ou o mesmo na Mostra Especial, mas neste caso será desconsiderada a ajuda de custo de RS 300,00 por apresentação da Mostra Especial e o grupo enquadrado no Art. 14 letra f, item 2.

Art. 18 – A Comissão Organizadora não se responsabilizará por equipe técnica de carregadores/transporte, montagem e desmontagem de espetáculos. A desmontagem deverá ser realizada imediatamente após as apresentações e debates.

Art. 19 – A permanência nos teatros durante os processos de montagem, passagem de som, luz, ensaio e desmontagem só será permitida ao grupo responsável por estes serviços e seqüente apresentação. Os demais só terão entrada permitida juntamente com a liberação da portaria ao público. É vedada, também, a entrada de pessoas sem o crachá de identificação oficial do festival aos locais reservados para os artistas.

§1º – Todo material (cenário, figurino, pertences pessoais, etc.) é de total responsabilidade do grupo, no hotel, nos camarins e durante os ensaios e as apresentações. A Organização do Festival e a Universidade Estadual de Ponta Grossa não se responsabilizarão por eventuais perdas.

§2º – Todo o **MATERIAL CÊNICO e a ILUMINAÇÃO** de cada grupo estão sujeitos às limitações dos espaços que estão descritos no Art. 7º, ficando o grupo responsável por pagar a locação de algum item que vá utilizar e seja essencial para a execução do espetáculo, e não tenha no Teatro.

Art. 20 – Após a apresentação do espetáculo haverá, obrigatoriamente, debate com o grupo sobre os objetivos, propostas e execução da montagem, com a participação da Comissão Julgadora e do público.

Art. 21 – Para efeito de premiação serão considerados:

Troféu de Melhor Espetáculo Teatro Adulto

Troféu de Melhor Espetáculo Teatro Infantil/Bonecos/Animação

§ 1º – A Comissão Organizadora poderá, dependendo do número de espetáculos selecionados em cada categoria, premiar separadamente:

Troféu de Melhor Direção

Troféu de Melhor Ator

Troféu de Melhor Ator Coadjuvante

Troféu de Melhor Atriz

Troféu de Melhor Atriz Coadjuvante

Troféu de Melhor Cenografia

Troféu de Melhor Maquiagem

Troféu de Melhor Iluminação

Troféu de Melhor Sonoplastia

Troféu de Melhor Texto Original

§2º – A Comissão Julgadora se reserva o direito de não premiar quaisquer dos itens que julgar aquém das expectativas, bem como criar novos prêmios que acharem necessários.

§3º – A Comissão de Debatedores juntamente com a Comissão de Organização, poderão dar troféus de incentivo aos considerados melhores espetáculos nas demais categorias não premiativas, por participação no FENATA.

§4º – Na categoria Adulto, o público escolherá e premiará o Melhor Espetáculo com o Troféu “**Júri Popular**”.

Art. 22 – Participarão da Comissão Julgadora pessoas de elevado conhecimento na área teatral, convidadas pela Comissão Organizadora e que poderão ser indicadas também pelos Curadores.

Art. 23 – Os Curadores serão em número de até 3(três), os quais deverão se reunir para escolha dos espetáculos inscritos. Os critérios de seleção durante a Curadoria e de Avaliação dos espetáculos nos dias do festival serão definidos pelos Curadores, no mês de setembro de 2019.

§Único – Os membros da Comissão Julgadora se utilizarão da logística de avaliação apresentada pela Comissão de Organização, sendo essa inquestionável. A premiação seguirá as decisões dos membros da Comissão Julgadora e essa será soberana e irrevogável.

Art. 24 – O resultado final do **47º FENATA** será apresentado no dia **27 de outubro de 2019**, antecedendo o espetáculo de encerramento.

V – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 – Os teatros deverão estar liberados para a entrada do público, no mínimo, 15 minutos antes do horário marcado para a apresentação e liberado para montagem do espetáculo seguinte imediatamente após o término do debate pós–apresentação.

Art. 26 – Todas as imagens (fotografias, digitais e vídeos) ligadas ao festival, feitas por fotógrafos contratados, imprensa e/ou particulares, poderão ser utilizadas pela UEPG e Comissão Organizadora do FENATA em outras edições, bem como na divulgação de atividades culturais da Universidade, sem a necessidade de autorização do(s) autor(es), desde que mencionada a fonte/autoria.

Art. 27 – A inscrição neste festival implicará na plena aceitação de todos os itens deste Regulamento, pelo grupo inscrito e todos os seus integrantes.

§Único – Os grupos e seus integrantes deverão seguir rigorosamente os horários pré–agendados dos teatros e espaços destinados a realização do Festival, ficando sob sua responsabilidade informar ao Coordenador de cada Categoria qualquer mudança de itinerário, isentando assim a Organização do Festival da responsabilidade sobre qualquer ato/fato que venha a ocorrer fora dos horários/espaços programados oficialmente.

Art. 28 – Dado o caráter competitivo das apresentações, e visando assegurar o melhor desempenho dos grupos no palco, não será permitida a entrada de público após o início dos espetáculos nos teatros, bem como **fica proibida** a plateia qualquer tipo de comportamento que venha a atrapalhar ou tirar a concentração dos atores/atrizes em cena; seja a utilização de telefones celulares, smartphones, câmeras fotográficas, tablets, notebooks como demais equipamentos eletrônicos em geral.

§Único – Os fotógrafos contratados pelo Festival, os acadêmicos de Projetos de Extensão vinculados a UEPG e demais Departamentos apoiadores, a Imprensa em Geral, os Críticos e a Comissão Julgadora terão a liberação do uso de alguns equipamentos, desde que não utilizados Flash Fotográficos e respeitados os limites espaciais de movimentação, pré-determinados pela Comissão de Organização.

Art. 29 – Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do 47° FENATA.

Ponta Grossa, 30 de julho de 2019

COMISSÃO ORGANIZADORA

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Inscrições	De 05/08 até a meia-noite do dia 30/08/19
Seleção	10, 11 e 12/09/19
Divulgação dos selecionados	até a meia-noite do dia 17/09
Confirmação de participação pelos selecionados	até a meia-noite do dia 20/09
Data limite para alteração de Staff	até a meia-noite do dia 27/09
Realização do 47° FENATA	De 22 a 27/10/19
Mostra Especial	De 22 a 25/10/19
Espetáculo de abertura	22/10
Espetáculo de encerramento	27/10

• :

47° FENATA – FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO

Telefone: (42)3220–3273 (42)3220–3490 – 47fenata.uepg@gmail.com

www.uepg.br/fenata